

Ata 005/2021

No decimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS os membros deste conselho para tratar da seguinte pauta: aprovação do novo Regimento Interno do Conselho Tutelar. Para dar início a reunião a Secretária de Educação, Cultura e Esporte Mariza Recalcatti deu as boas-vindas a todas e agradeceu a presença de todos os presentes; iniciou apresentando o novo Regimento Interno do Conselho Tutelar, enfatizando as alterações realizadas no regimento anterior, mudança de endereço da sede para a rua 12, Centro; na sequência foram esclarecidas as especificidades do trabalho, como horários, quantia de conselheiros por turno de trabalho; reuniões quinzenais de colegiado com quórum mínimo de 3 conselheiros; aspectos técnicos e atribuições do trabalho como alimentação do SIPIA, encaminhamentos, notificação, medidas aplicáveis, averiguações, providenciar as medidas estabelecidas pelo judiciário, entre outros; Direção e Secretaria do conselho tutelar, eleitos anualmente, podendo se reeleger uma vez como presidente; bem como suas atribuições; a competência do conselho tutelar será determinada pela domicilio dos pais ou responsáveis e o lugar onde se encontra a criança ou adolescente em situação de violação de direitos; abrangência de atuação do conselho se limita ao município de Manfrinópolis-PR; fiscalização das entidades que atendem crianças e adolescentes, a cada seis mês ou mediante denúncia; instauração de representação para o ministério público de denúncia e averiguação de irregularidades identificadas na atuação do conselho; extinção do livro em que eram registrados as queixas e ocorrências de forma física; a forma de atendimento de criança ou adolescente em situação de ato infracional; as violações que podem acarretar na perca do poder familiar; especificidades para os atendimentos individuais e coletivos dos conselheiros tutelares; os direitos e deveres do Conselho Tutelar, bem como suas proibições e penalidades(suspensão, advertência e exoneração/perca de mandato); necessidade da apresentação de um relatório anual para divulgação das ações do Conselho Tutelar para a comunidade e também ao Ministério Público; entrega de relatório mensal para a Secretaria de Assistência Social, para ser apresentado em reunião ordinária do CMDCA; todos aprovam com unanimidade. Nada mais a tratar, encerra-se esta ata assinada pelos presentes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_